

011

IBEMA**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, na modalidade de Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais e mão-de-obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 08/03/2013**Horário: 14:00h****Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço www.pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE - SE

Ibema/Pr, 20 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPARY
Rua do Comércio, 410
Caspary, Paraná, 81.221-000

EDITAL Nº 002/2013 DE LICITAÇÃO

Para: Aquisição de Material de Consumo, especificamente: Papel A4, 70g, Branco, 210x297mm, 500 folhas, marca qualquer, para uso em impressora laser, com validade de 12 meses, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 002/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 002/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 002/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

CH104813-E13



Câmara Municipal de Caspary

Av. Brasil, 99 - Caspary - CEP: 81.221-114
CASPARY - PARANÁ

Atende-se ao Edital nº 002/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASPARY, LAMARCA MARIANO, faz saber que, em virtude de ausência de interessados, o Edital nº 002/2013, de 19 de fevereiro de 2013, para aquisição de Material de Consumo, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo, não foi realizado.



IBEMA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE IBEMA - PROCESSO Nº 001/2013
A Prefeitura Municipal de Ibema, Estado do Paraná, Companhia de Engenharia e Infraestrutura, através do Departamento de Engenharia e Infraestrutura, realizará licitação para aquisição de serviços de engenharia e infraestrutura para realização de obras de infraestrutura de saneamento básico, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

CH104825-E13



MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2013

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Prefeitura Municipal de Guarapuá

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

CH104824-E13



Prefeitura Municipal de Guarapuá

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.

Atende-se ao Edital nº 001/2013, com o objetivo de adquirir o material de consumo em lote único, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Caspary, no âmbito do Departamento de Administração, especificamente, para a aquisição de Material de Consumo, conforme especificações técnicas em anexo.



-- 013

IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

AVISO DE LICITAÇÃO – REABERTURA DE PRAZO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA, Estado do Paraná, Comunica aos interessados que reabriu prazo do Edital 003/2013, na modalidade Tomada de Preços, visando a Aquisição de Materiais e mão de Obra para realização dos Serviços de Manutenção da rede de Iluminação Pública, conforme especificações no referido Edital.

Data de abertura: 21/03/2013

Horário: 14:00h

Local: Sala de Reuniões da Prefeitura.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no horário das 8:00h as 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda a sexta-feira, ou no endereço WWW.pibema.pr.gov.br.

PUBLIQUE-SE

Ibema, 05 de março de 2013.


ANTÔNIO BORGES RABEL
Prefeito



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna público a realização de licitação na modalidade acima, regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, visando a Aquisição de Materiais e Mão de obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública. A abertura das propostas dar-se-á às 14:00 horas do dia 21 de março de 2013, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, à Av. Ney Eurson Napoli, 1426. O tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante as condições estatuídas neste EDITAL e seus anexos.

1 DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, envolvendo o fornecimento de Materiais e mão-de-obra, e deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do referido Edital.

1.2 Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

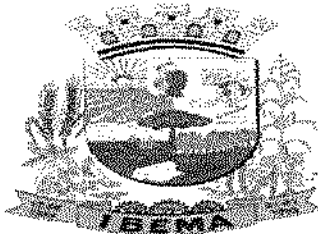
1.3 No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

1.4 O proponente deverá dispor de mão de obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente edital. Possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

1.5 No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços.

1.6 Os Licitantes deverão obrigatoriamente, obedecer os seguintes requisitos:

- a) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- b) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima das Peças e Mão de obra de 12 (doze) meses;



- c) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- d) Os produtos deverão ser entregues/trocados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra/Requisição da Prefeitura;
- d) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar o contrato no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição.
- e) No dia da abertura, os licitantes deverão apresentar amostras de lâmpadas e reatores, os quais deverão, obrigatoriamente ser de fabricação nacional e possuir selo INMETRO, sob pena de desclassificação.

2 DA HABILITAÇÃO

2.1 Para Cadastramento: O proponente deverá estar cadastrado como fornecedor junto ao Departamento de Cadastro desta Prefeitura até o terceiro dia útil anterior ao dia da abertura das propostas, contendo os seguintes documentos em fotocópia autenticada ou acompanhada do original:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);
- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e ultima alteração, ou contrato social consolidado, e em caso de Sociedade por ações, copia da documentação de eleição de seus administradores;
- i) Documentos pessoais do(s) sócio(s) administrador(es), ou Administrador (es)
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope 01)

3.1 Documentações Envelope nº 01: Os documentos que deverão ser apresentados no Envelope nº 01 em fotocópia autenticada ou acompanhada do original, são os seguintes:

- a) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa da Dívida Ativa da União e Receita Federal do Brasil - RFB);
- b) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão negativa de débitos com a Receita Estadual);



- c) Prova de Regularidade Municipal (Certidão de Débitos emitida pela Prefeitura da sede do licitante);
- d) Certidão Negativa de Débitos previdenciários – CND INSS (fornecida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social);
- e) Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) emitido pelo Órgão competente;
- f) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (trinta) dias da realização da licitação;
- g) Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;
- h) Cópia do contrato social (ou ato constitutivo) e última alteração, ou contrato social consolidado;
- i) Documentos pessoais do sócio administrador, ou Administrador (es);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- k) Comprovação de disponibilidade de no mínimo um caminhão equipado com guindaste aéreo com lança articulada e cesto para içamento de pessoas na manutenção de super-postes; com escada giratória e armário para ferramentas e materiais, em boas condições de uso; próprio ou locado.
- l) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Física no CREA, que comprove a existência de profissional de nível superior em Engenharia Elétrica com vínculo na empresa.
- m) Laudos Técnicos do fabricante para o item 01 do Lote 02, do anexo I deste edital (podendo ser cópia simples ou digitalizada);
- n) Declaração de idoneidade para licitação (anexo I) que é parte integrante deste Edital;
- o) Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.

4 DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá ser datilografada e/ou digitada e apresentada em papel A4, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada por seu titular, devendo constar :

- a) nome do proponente, endereço e CNPJ;
- b) a proposta deve conter o preço unitário e total para execução dos serviços licitados, incluído deslocamentos, se necessários;
- c) declaração expressa de concordância com o disposto neste Edital;
- d) declaração do prazo de validade da proposta não inferior a 30 dias a contar da data de sua abertura.
- e) para a presente proposta, os materiais aplicados deverão conter garantia mínima, conforme disposto no item 1.6 letra b.

5 DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

5.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos licitantes ou seus representantes e demais interessados, em ato público, a Comissão Permanente de Licitação, abrirá os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta), distintamente separados, protocolados, devidamente lacrados,



IBEMA

018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

rubricados e endereçados à Prefeitura, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo:

Envelope nº 1 — DOCUMENTAÇÃO
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr. A/C Comissão de Licitação Tomada de Preços 003/2013 Envelope nº 001 - DOCUMENTAÇÃO Remetente:.....

Envelope nº 2 — PROPOSTA
PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Ibema – Pr. A/C Comissão de Licitação Tomada de Preços 003/2013 Envelope nº 002 – PROPOSTA Remetente:.....

5.2 Na abertura dos envelopes da documentação e da proposta, o participante se fará representar, ou será representado por pessoa devidamente credenciada;

4.3 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estipulado no Edital de convocação;

5.4 Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação dos proponentes. Caso algum proponente seja julgado inabilitado, será devolvido o envelope da proposta devidamente lacrado, juntamente com os demais documentos, sendo todos os atos registrados em ata, assegurado o direito de defesa.

5.5 Não havendo licitante inabilitado ou se nenhum licitante manifestar interesse em interpor recurso (conforme Termo de Renúncia modelo anexo), será procedida a imediata abertura das propostas que serão rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos participantes presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

6.1 No Julgamento das propostas, será considerada vencedora a que oferecer maior vantagem a esta administração, desde que atenda às exigências do Edital, observado o critério de menor preço por lote para execução global dos serviços a serem prestados;

6.2 Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão, conforme Art. 45 § 2º da Lei nº 8.666/93;



6.3 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências contidas neste Edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou inexeqüíveis comparados aos praticados no setor.

6.4 Fica estipulado o valor máximo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para o lote 01 e para o lote 02 o valor máximo de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalizando o valor máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a execução global desta licitação.

7 DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 De acordo com o estabelecido nos artigos 77, 78, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, o licitante vencedor que não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias, da convocação, desistir de sua proposta ou descumprir total ou parcialmente com suas obrigações, garantida a prévia defesa ficará sujeito as seguintes penalidades:

- a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, a juízo da Administração;
- b) advertência;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não inferior a 01 (um) ano;
- d) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição;
- e) a aplicação de qualquer das penalidades acima, não exime o licitante da apuração de eventual responsabilização criminal (Lei Federal nº 8.666/93).

8 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos – 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

9 DO CONTRATO

9.1 Será firmado contrato com o licitante vencedor ou remanescentes, pelo prazo de 12 (doze) meses, que terão suas cláusulas reguladas pela Lei Federal nº 8.666/03 e suas alterações. O não comparecimento do licitante convocado para a assinatura do contrato no prazo acima, implicará em sua automática desclassificação, sendo convocado através do órgão oficial do Município os licitantes remanescentes para que, na sua devida ordem e nos valores do vencedor, assinem o instrumento equivalente;

9.2 Farão parte do contrato, todos os elementos apresentados pelo licitante vencedor, que tenham servido de base para seu julgamento, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, independente de transcrição;

9.3 O contrato a ser assinado com o licitante vencedor ou remanescente, terá vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado e rescindido a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas, outro agravante qualquer ou por manifestação das partes.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO



10.1 O licitante contratado ficará obrigado a:

- a) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da prestação dos serviços;
- b) não transferir a outrem no todo ou em parte suas obrigações firmadas por ocasião deste instrumento sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- c) efetuar, obrigatoriamente, os serviços com profissionais habilitados e treinados para este tipo de trabalho.

11 DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a entrega dos produtos e a realização dos serviços, conferência e emissão do relatório dos itens substituídos, mediante aprovação do Setor de Compras desta Prefeitura.

12 DO REAJUSTE

12.1 O presente contrato não sofrerá reajuste.

13 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

13.1 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços considerados excessivos ou inexeqüíveis.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A apresentação da proposta, significa que o proponente examinou criteriosamente o Edital e obteve do Departamento, informações sobre os pontos julgados duvidosos, concordando com os termos e condições nele estabelecidos;

14.2 Os contratos poderão ter suas cláusulas alteradas através de Termo Aditivo, mediante anuência das partes, podendo ser rescindido unilateralmente a qualquer momento ante o descumprimento de cláusulas;

14.3 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a esta licitação;

14.4 A empresa vencedora ficará obrigada a apresentar os documentos técnicos necessários, bem como os documentos dos profissionais até a data de assinatura do contrato;

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas, serão dirimidos pela Comissão de Licitação das 8:00h 11:30h e das 13:30h as 17:00h, de segunda à sexta-feira;

A íntegra do Edital encontra-se disposição dos interessados junto a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura.

Ibema/Pr, 05 de março de 2013.

LUIZ CEZAR DOS SANTOS
Presidente Comissão de Licitação



IBEMA

021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ANEXO I - REFERENTE EDITAL TOMADA DE PREÇOS 003/2013

LOTE 01:						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. TIPO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Lâmpada Vapor de Sódio 70w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1380, com vida média 28.000 horas, E-27, Lumes 5.600 - fabricação nacional	UN	400			
02	Lâmpada Vapor de Sódio 150w, c/ todas as especificações COPEL, com vida média 32.000 horas, E-40, lumens 14.000 - fabricação nacional	UN	150			
03	Lâmpada Vapor de Sódio 250w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1394, com vida média de 32.000 horas, E-40, lumens 27.000 - fabricação nacional	UN	500			
04	Lâmpada Vapor de Sódio 400w, c/ todas as especificações COPEL NTC-1385, com vida média de 32.000 horas, E-40, lumens 48.000 - fabricação nacional	UN	150			
05	Lâmpada Vapor de Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL, com vida média 9.000, E-40 - fabricação nacional.	UN	80			
06	Reator externo c/base - V. Sódio 70w, isolamento c/f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1434	UN	150			
07	Reator externo c/base - V. Sódio 150w, isolamento c/f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL	UN	100			
08	Reator externo c/ base - V. Sódio 250w, isolamento c/f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert. cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1438	UN	150			
09	Reator externo c/base - V. Sódio 400w, isolamento c/f Fio 1x2,2mm c/ conector de emenda cert.cadastramento c/ todas as especificações COPEL NTC-1385	UN	30			
10	Reator interno Alto fator - V. Sódio 400w isolamento c/ F c/ todas as especificações COPEL	UN	100			
11	Reator interno c/base - V. Metálico 400w c/ todas as especificações COPEL	UN	80			
12	Reator externo s/base - V Metálico 400w, c/ todas as especificações COPEL	UN	30			
13	Rele fotoelétrico RF- 10,220 Volts c/todas as especificações COPEL NTC-1321	UN	700			
14	Soquete Porcelana E40 MOD 1464-c	UN	100			
15	Soquete porcelana E27 p/ luminária 1464D	UN	100			
16	Conector bimetalico 10/0 1/0 simples GPAL44-1	UN	400			
17	Conector Perfurante 16-120mm médio	UN	200			
18	Cabo flexível 2,50mm 750v preto	UN	500			
19	Luminária LM1aberta, NTC-1351, e-27	UN	100			
20	Braço de ferro galvanizado BR-1 com 1 metro, NTC-3951padrão COPEL	UN	100			
21	Parafuso rosca dupla 5/8x10 - 16x250mm	UN	100			
22	Abraçadeira 150x75	UN	30			
23	Parafuso rosca dupla 5/8x14 - 13x350mm	UN	50			
24	Parafuso rosca dupla 5/8x16 - 16x400mm	UN	50			
25	Abraçadeira 190x105	UN	30			



IBEMA

022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

26	Abraçadeira 240x60	UN	30			
27	Fita Isolante de 19mmx20m	UN	61			
28	Contactador 3TF 47	UN	10			
29	Disjuntor 3x70	UN	10			
30	Disjuntor 3x50	UN	10			
31	Base p/ Rele	UN	30			
32	Arruela Quadrada	UN	200			
33	Lâmpada Bipino Vapor Metálico Verde 150	UN	30			
34	Reator externo s/base - V. Metálico 150w c/ todas as especificações COPEL	UN.	30			
35	Projeto p/ Lâmpada 150 cod7907003	UN.	5			
36	Cabo Silicone 300*2,50mm 750v	MTS	50			
37	Fita zincada ¼ lisa	UN.	100			
38	Fecho p/ fita zincada ¼					
39	Lâmpada Vapor de Metálico 250w c/ todas as especificações COPEL, E-40 - fabricação nacional.	UN.	30			
40	Reator interno - V. Metálico 250w c/ todas as especificações COPEL	UN.	30			
41	Reator interno alto fator- V. Sódio isolamento c/F c/ todas as especificação COPEL	UN.	80			
42	Mangueira Corrugada 1" ¼	MTS	750			
43	Mangueira Corrugada ¾	MT	90			
44	Caixa 30x30 Alvenaria c/ tampa de sobrepor	UN.	59			
45	Haste Terra 12,40mmx2,40m	UN.	36			
46	Grampo Haste p/Terra duplo ½ 5/8	UN.	36			
47	Cabo Flexível 4,00mm 750v	MT	2.090			
48	Fita Alta Fusão10m	UN.	13			
49	Cabo PP flexível 2x2,5	MT	150			
50	Fio Siliconado 200*1x2,5	MT	12			
51	Fio solido 4,00mm Verde	MT	125			
52	Caixa de medição trifásica policarbonato c/Lente	UN.	7			
53	Caixa de medição trifásica policarbonato	UN.	7			
54	Caixa CN-1	UN.	6			
55	Disjuntor 2x50	UN.	25			
56	Contactador 3TF 46	UN.	25			
57	Flange 1"	UN.	65			
58	Flange ¾	UN.	13			
59	Eletroduto 1" PVC c/3metros	UN.	17			



IBEMA

023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

60	Eletroduto ¾ PVC c/3metros	UN.	26			
61	Eletroduto 1" Galvanizado	UN.	26			
62	Curva 90° 1" Galvanizada	UN.	28			
63	Luva 1" Galvanizada	UN.	36			
64	Par de Bucha e Arruela de alumínio 1"	UN.	26			
65	Filete de Massa de Calafetar	UN.	104			
66	Cabeçote de alumínio 1"	UN.	10			
67	Cabo PP flexível 3x1,5mm	MT	30			
68	Fio sólido 10,00mm preto	MT	300			
69	Luva PVC rígido ¾	UN.	13			
70	Fita isolante Colorida 19mmx10m (azul, amarela e vermelha)	UN.	39			
71	Parafuso de ¼ c/Pouca	UN.	208			
72	Arruela Lisa ¼	UN.	300			
73	Abraçadeira plástica 209x2,50	UN.	260			
74	Terminal depressão 25mm	UN.	13			
75	Uniduro cônico 1"	UN.	28			
76	Abraçadeira D c/chaveta 1"	UN.	52			
77	Parafuso c/Bucha 8mm	UN.	130			
78	Poste de concreto PM-300 7,20m peso 337KG	UN.	3			
79	Rex 1x1 -3/16 galvanizado fogo s/ roldana	UN.	2			
80	Parafuso 5/8x180	UN.	3			
81	Arame galvanizado N°12	KG	15			
82	Par de Abraçadeira Universal	UN.	8			
83	Parafuso 1/3x3 c/Pouca	UN.	32			
84	Globo republicano com adorno	UN.	50			
85	Mão de obra					
TOTAL						



IBEMA

02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

LOTE 02:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID. TIPO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Poste ornamental para iluminação pública composto de luminária em alumínio com lente em policarbonato e poste cônico fabricado em aço carbono, conjunto com altura total de 4000mm. O poste deverá ser cônico contínuo flangeado, fabricado em aço carbono com espessura mínima de 1,5mm com tratamento de zincagem eletrolítica e pintura eletrostática poliéster com aditivo anti UV, polimerizada a 200°C na cor a ser definida. Fixado mediante flange fabricada em aço carbono com formato circular com diâmetro de 250mm e fixado mediante conjunto de chumbadores fabricados em aço treilado roscado 11.11mm e fixado por conjunto de porca calotas 1/2 Polegadas fabricada em aço carbono zincado em base de concreto pré moldada circular nas dimensões 130X370mm. Luminária para iluminação decorativa fabricada em alumínio, composta de base para fixação no poste em alumínio fundido fixada mediante parafuso tipo Allen sem cabeça, 4 braços de sustentação fabricados em alumínio estampado sem emendas, 4 presilhas fabricadas em alumínio fundido para fixação da tampa superior nos braços de sustentação, tampa superior fabricada em alumínio estampado, a parte interna deverá ter os seguintes itens: alojamento de reator em alumínio repuxado com tratamento de anodização, suporte de fixação de equipamento auxiliar em aço carbono zincado, anéis anti-ofuscamento fabricados em alumínio com tratamento de anodização, lente em policarbonato transparente resistente a impacto e a radiações UV (para este item deve ser apresentado laudo laboratorial que ateste ser a mesma em policarbonato) conjunto		30			



IBEMA

025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

	de luminária com grau de proteção IP-65 (comprovação mediante apresentação de laudo técnico em conformidade NTC/ABNT vigente) vedação da luminária mediante Junta de vedação com guarnição de elastrômeno a base de polidimetilsiloxano com dureza 45 +/- 5 shA e resistente a temperatura (-40 a 250°C), (comprovação mediante laudo de fabricante ou certificado de qualidade de acordo NBR 5426 valores e tolerâncias atribuídas a tabela DIN ISSO 3302 assinado pelo responsável técnico). Luminária e alojamento de reator para lâmpada tubular de até 250watts, fixação do cabo de alimentação através de prensa cabo. Engate cônico para fixação de luminária em poste com ponteira com 60,3 mm de diâmetro externo, dimensões aproximadas da luminária 700x570 mm.					
02	Mão de obra					
	TOTAL					

OBSERVAÇÕES:

Os produtos devem ser novos, de primeira qualidade, de fabricação nacional, e atender as especificações do INMETRO.



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A
Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal Ibema

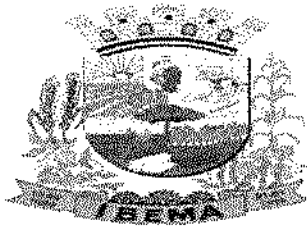
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a)
Sr.(a) _____, portador (a) da Cédula
de Identidade sob N.º _____ e CPF sob
N.º _____
a participar do procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, sob
nº 020/2011, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal do licitante
_____, outorga-se ao acima
credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de
Recurso.

_____, em _____ de _____ 2013.

Licitante



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

ANEXO I

A
Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade acima, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 2013

Declarante



EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013

A
Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibema

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada participante da licitação em epígrafe, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei N.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

_____ de _____ de 2013

Licitante



IBEMA

029

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de Tomada de Preços sob o nº 021/2011, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

Licitante



MINUTA DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA NA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Ney Eurson Napoli, 1426, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito Sr. **ANTONIO BORGES RABEL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.771.275-2 SSP/PR e do CPF nº 648.831.679-68.

CONTRATADA:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Materiais e mão de obra para realização dos serviços de manutenção da rede de Iluminação Pública do Município, envolvendo o fornecimento de Materiais e mão-de-obra, e deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I do edital 003/2013 de Tomada de Preços.

Parágrafo Primeiro - Os serviços compreendem em efetuar troca de lâmpadas, reatores, soquetes, conectores, instalação e retirada de luminárias, instalação e retirada de braços completos, instalação completa de postes ornamentais para iluminação pública, substituição de fiação danificada, limpeza de luminárias e demais manutenções necessárias para o perfeito funcionamento da rede de iluminação pública, conforme as solicitações do Município.

Parágrafo Segundo - No dia da manutenção a empresa deverá fazer vistoria rua por rua, abrangendo toda a rede de iluminação pública do município, efetuando os reparos que forem necessários, deverá, ainda, apresentar o material a ser utilizado antes do início dos trabalhos e ao final devolver os materiais substituídos, no Setor de Compras desta Prefeitura, a qual reserva o direito de acompanhar os trabalhos.

Parágrafo Terceiro - O proponente deverá dispor de mão-de-obra qualificada e suficiente para a execução dos serviços objeto do presente edital. Possuir equipamentos e ferramentas necessários para a realização dos serviços, conforme padrão COPEL, sem que coloque em risco a segurança dos funcionários e da população de modo geral.

Parágrafo Quarto - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a execução do objeto deste Contrato, incluindo, despesas com transporte, encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social, tributária e outras, bem como impostos, taxas, tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a totalidade dos serviços deste Contrato, estando incluso também os gastos com o motorista, combustível e a manutenção de veículos/equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto - Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins e efeitos de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas na Licitação, Modalidade Tomada de Preços, sob o nº



003/2013, juntamente com seus anexos, projetos, orçamento e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - QUALIDADE DOS SERVIÇOS

2.1 A contratada obriga-se a prestar serviço adequado e satisfazer as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança atentando para os ditames da Lei Federal n.º 8.987 de 13.02.95 no que couber e Leis, Decretos e Regulamentos emanados do poder público contratante e que não contrariem a Legislação Federal.

Parágrafo Único – A manutenção na rede de iluminação pública deverá ser executada pela contratada a cada 30 (trinta) dias, podendo esse período ser de até no máximo 60 (sessenta) dias, a critério do Município de Ibema.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 Além das condições estabelecidas na cláusula anterior, a contratada deverá observar as seguintes exigências:

- a) não abandonar o evento licitado, enquanto vigente este contrato, salvo por motivo imperioso a após autorização expressa do contratante;
- b) responder por quaisquer danos pessoais, materiais ou morais, decorrentes da prestação de seus serviços;
- c) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, este contrato sem prévia e expressa anuência do contratante sob pena de rescisão;
- d) As Notas Fiscais deverão ser emitidas eletronicamente;
- e) As empresas proponentes deverão dar garantia mínima das Peças e Mão de obra de 12 (doze) meses;
- f) Possuir Conta Corrente em agência bancária, preferencialmente em Bancos Oficiais, em razão de que os pagamentos somente serão efetuados mediante transferência bancária, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado.
- g) Os produtos deverão ser entregues/trocados conforme a necessidade, mediante a entrega da Ordem de Compra/Requisição da Prefeitura;
- h) O Município de Ibema reserva-se o direito de adquirir os produtos de forma parcelada de acordo com a necessidade do setor, reservando-se também ao direito de executar no todo ou em partes, realizando a compra somente dos itens necessários ao setor, ficando desde já o licitante ciente de desta condição;
- i) As lâmpadas e reatores deverão, obrigatoriamente ser de fabricação nacional e possuir selo INMETRO.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1 Pela execução do objeto contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ (.....) para o lote 01 e para o lote 02 o valor de R\$ (.....) totalizando o valor de R\$ (.....), conforme o cronograma físico-financeiro constante da proposta.



4.2 O pagamento será efetuado da seguinte forma: conforme a entrega dos produtos e a realização dos serviços.

4.3 O representante do **CONTRATANTE** especialmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução do evento objeto deste Contrato, efetuará medições da execução e analisará a situação real dos serviços. Verificará o cumprimento do cronograma, bem como das obrigações da **CONTRATADA** no período da medição, quanto à quantidade, qualidade e ao prazo previsto. Medida e atestada a execução dos serviços, a **CONTRATADA** entregará a correspondente nota fiscal no setor financeiro da Prefeitura.

4.4 O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO/FISCALIZAÇÃO/RESCISÃO

5.1 O presente contrato terá vigência pelo prazo de 13 (treze) meses, podendo ser rescindido a qualquer momento, caso ocorram ofensas a Legislação em vigor, ou por conveniência da Administração.

Parágrafo Primeiro - As irregularidades verificadas pela Administração, sujeitarão a contratada às seguintes penalidades administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- c) declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

Parágrafo Segundo: - A aplicação de penalidades será precedida do direito de ampla defesa, em procedimento administrativo a ser conduzido pela Administração Municipal e Comissão de Licitação.

5.2 O prazo máximo para a execução e entrega do objeto do presente Contrato é de 12 (doze) meses e será contado a partir da assinatura deste contrato.

Parágrafo Único: - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEGALIDADE

6.1 O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA SÉTIMA - REGIME DE EXECUÇÃO

7.1 A execução do evento, objeto deste Contrato, dar-se-á sob a forma de execução indireta, obedecendo os dispostos no edital de licitação Tomada de Preços 003/2013.

CLÁUSULA OITAVA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão de Serviços Urbanos



– 33.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 000 e 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 000.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

9.1 Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança do evento, com garantia mínima das Peças e Mão-de-obra de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem-se direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem-se obrigações do **CONTRATANTE**:

a) - efetuar o pagamento ajustado; e
b) - dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem-se obrigações da **CONTRATADA**:

a) - prestar a execução dos serviços na forma ajustada;
b) - atender a todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;
c) - manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
d) - apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) - cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, obrigando seus empregados a trabalhar com equipamentos individuais;
f) - apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no início da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

11.1 Em caso de atraso injustificado no cumprimento do cronograma, será aplicada à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 2,0% (dois por cento) sobre o valor total em atraso, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da etapa em atraso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, O Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93; que em caso de multa, corresponderá a 8% (oito por cento) sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1 O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.



Parágrafo Único - A **CONTRATADA** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa do contrato, conforme está previsto no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

15.1 As partes elegem o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas, direitos e obrigações advindas deste instrumento e que não possam ser afastadas pela via amistosa, renunciando a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todo e qualquer assunto relativo a esse evento deverá ser encaminhado por escrito à Administração Municipal para as devidas providências e ou esclarecimentos.

Por estarem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais.

Ibema/Pr,de.....de 2013.

Contratante: _____
MUNICÍPIO DE IBEMA

Contratado: _____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas: _____



IBEMA

035

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comprovante de Entrega de Licitação

Referente Edital Nº 003/2013 de: 20 de janeiro de 2013.

Modalidade:

- a) CONVITE ()
- b) TOMADA DE PREÇOS (X)**
- c) CONCORRÊNCIA ()
- d) ALIENAÇÃO ()

Abertura dia: 08 de março de 2013 às 14:00hs

Recebemos do MUNICÍPIO DE IBEMA, a cópia do EDITAL acima referido.

NOME DO LICITANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
CIDADE:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Recebido em

____/____/____

Assinatura/Carimbo

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo a contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, envolvendo o fornecimento de Materiais e mão-de-obra, e deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos, conforme discriminação no anexo I e demais termos e condições do referido Edital. _____

SENHOR LICITANTE:

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Ibema e vossa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações por meio do fax (45) 3238-1347 ou e-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano dois mil e treze, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ibema, os membros da Comissão Permanente de Licitação, os Senhores: **Luiz Cezar dos Santos, Rafael Gomes Rocha e Ivo da Silva Moreira**, nomeados através do Decreto nº 012/2013, de 07 de janeiro de 2013 para abertura e análise dos envelopes de documentos relativos ao Edital de Tomada de Preços nº 003/2013, que tem como objeto a Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, envolvendo o fornecimento de Materiais e mão-de-obra, e deslocamento, nos bairros, distritos, e sede, praças, trevos, super-postes e prédios públicos. Inicialmente a comissão constatou que (09) nove empresas retiraram o Edital, sendo elas: **Alta Luz Instalações Elétricas Ltda, Joze do Nascimento de Oliveira e Cia Ltda -ME, Casa das Lâmpadas Ltda, Carlos Lonien Instalações Elétricas -ME, Putton Dalmolin Ltda, Medeiros Construções e Manutenções Elétricas Ltda, Eletrofluo Instalações Elétricas Ltda, Emerson J. Cardoso e Cia Ltda e Charles Mayer e Cia Ltda.** Destas, apenas a empresa **Putton Dalmolin Ltda** não estava cadastrada até o terceiro dia anterior a abertura das propostas. A empresa **Alta Luz Instalações Elétricas Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Leo Menim, a empresa **Charles Mayer e Cia Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Joze do Nascimento de Oliveira, a empresa **Carlos Lonien Instalações Elétricas - ME**, foi representada pelo Sr. Vilmar Tadeu Goedert, a empresa **Casa das Lâmpadas Ltda**, foi representada pelo Sr. Vinicius Gonçalves de Lima Vascelai, a empresa **Charles Mayer e Cia Ltda**, foi representada pelo Sr. Gustavo Mayer, todos devidamente credenciados. Os envelopes encontravam-se devidamente lacrados, tendo sido protocolado no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, dentro do prazo previsto. Foi aberto o envelope "001", contendo os documentos e, ficando a empresa **Alta Luz Instalações Elétricas Ltda** desabilitada por não apresentar a Certidão Negativa às Contribuições Previdenciárias às de Terceiros (CND INSS), sendo devolvido o envelope da proposta lacrado ao seu representante; a empresa **Charles Mayer e Cia Ltda** foi desabilitada por não apresentar a Certidão Negativa Estadual, apresentar a CND INSS vencida e não apresentar comprovação dos veículos, conforme letra "k" item 3.1 do edital, o envelope da proposta foi devolvido lacrado ao seu representante; a empresa **Joze do Nascimento de Oliveira e Cia Ltda - ME** foi desabilitada por não comprovar a existência de um profissional com nível superior em Engenharia Elétrica, conforme letra "l" do item 3.1 do edital, o envelope da proposta foi devolvido lacrado ao seu representante. As empresas **Alta Luz Instalações Elétricas Ltda e Joze do Nascimento de Oliveira e Cia Ltda -ME** manifestaram a intenção de interposição de recurso com relação ao item 3.1 letra "k" do edital. As empresas **Casa das Lâmpadas Ltda e Carlos Lonien Instalações Elétricas -ME** foram habilitadas para participarem na abertura do envelope "002", contendo as propostas de preços, após o prazo recursal. Nada mais havendo, eu, **Rafael Gomes Rocha**, Secretário da Comissão Permanente de Licitação encerro a




IBEMA

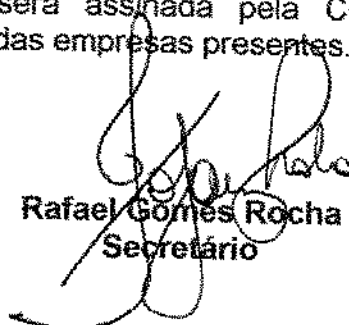
PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

presente ATA, que após lida e analisada será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das empresas presentes.



Luiz Cozar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente




Rafael Gomes Rocha
Secretário



Ivo da Silva Moreira
Membro



Leo Menim
Proprietário



José do Nascimento de Oliveira
Proprietário



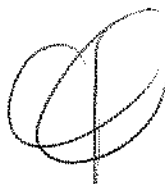
Vilmar Tadeu Goedert
Representante



Vinícius Gonçalves de Lima Vascelai
Representante



Gustavo Mayer
Representante





IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ADM 2013 / 2016

ERRATA DA ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "001" DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.

Onde lê-se:

a empresa **Charles Mayer e Cia Ltda**, foi representada pelo proprietário Sr. Joze do Nascimento de Oliveira.

Leia-se:

a empresa **Joze do Nascimento de Oliveira e Cia Ltda –ME**, foi representada pelo proprietário Sr. Joze do Nascimento de Oliveira.

Ibema, 21 de março de 2013.

Luiz Gezar dos Santos
Presidente da Comissão Permanente

Rafael Gomes Rocha
Secretario

Ivo da Silva Moreira
Membro



IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

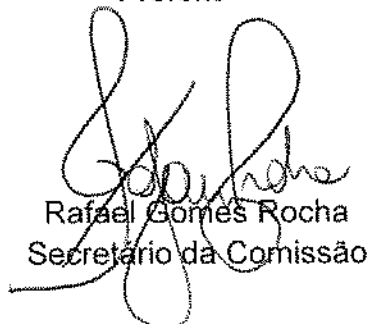
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Os membros da Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, no processo licitatório Tomada de Preços nº. 003/2013, com fundamento no parecer jurídico atrelado ao referido processo licitatório e no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, por motivos de conveniência, oportunidade e interesse público decidem **revogar** a licitação modalidade Tomada de Preços nº. 003/2013.

Ibema, 11 de abril de 2013.


Antonio Borges Rabel
Prefeito


Luiz Cezar dos Santos
Presidente da Comissão


Rafael Gomes Rocha
Secretário da Comissão


Ivo da Silva Moreira
Membro da Comissão

